



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011

SÚMULA: TRANSFORMA EM ZONA ESPECIAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS O LOTE DE TERRAS SOB Nº 17-R.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

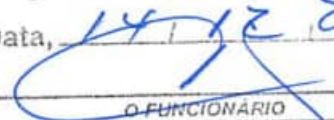
Art. 1º - Ficam transformados em Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, o Lote de terras sob nº 17-R, com área de 1,10 alqueires paulistas ou sejam 26.698,00 metros quadrados - Bairro Alto da SANBRA no Município de Iporã, Estado do Paraná, com a finalidade de se propiciar a implantação de projetos habitacionais sobre o mesmo.

Art. 2º - Integram a presente Lei Complementar, mapa demonstrativo, croqui, memorial da área e matrícula do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>9353</u> |
| Data, <u>14 DEZ 2011</u> |
|  O FUNCIONÁRIO |

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE Nº 17 -R

Imóvel: Lote nº 17-R

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã

Município: Iporã

Comarca: Iporã UF: Paraná

Área: 26.698,00 M² (1.10 Alqueires)

Matrícula: 16.546

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com a Chácara nº 15 numa extensão de 36.39 metros .

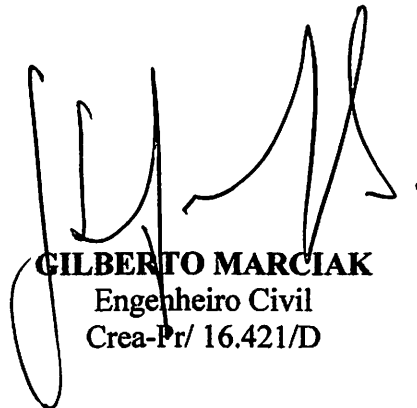
LESTE: Confronta-se com a Chácara nº 13 numa extensão de 147.65 metros.

SUDESTE: Confronta-se com a Av Duque de Caxias numa extensão de 178.27 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº17-A numa extensão de 106.00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com as Chácaras nsº 177 e 234 numa extensão de 290.25 metros e confronta-se com a Chácara nº 234, numa extensão de 11.82 metros.

Iporã-Pr., 24 de Novembro de 2011



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

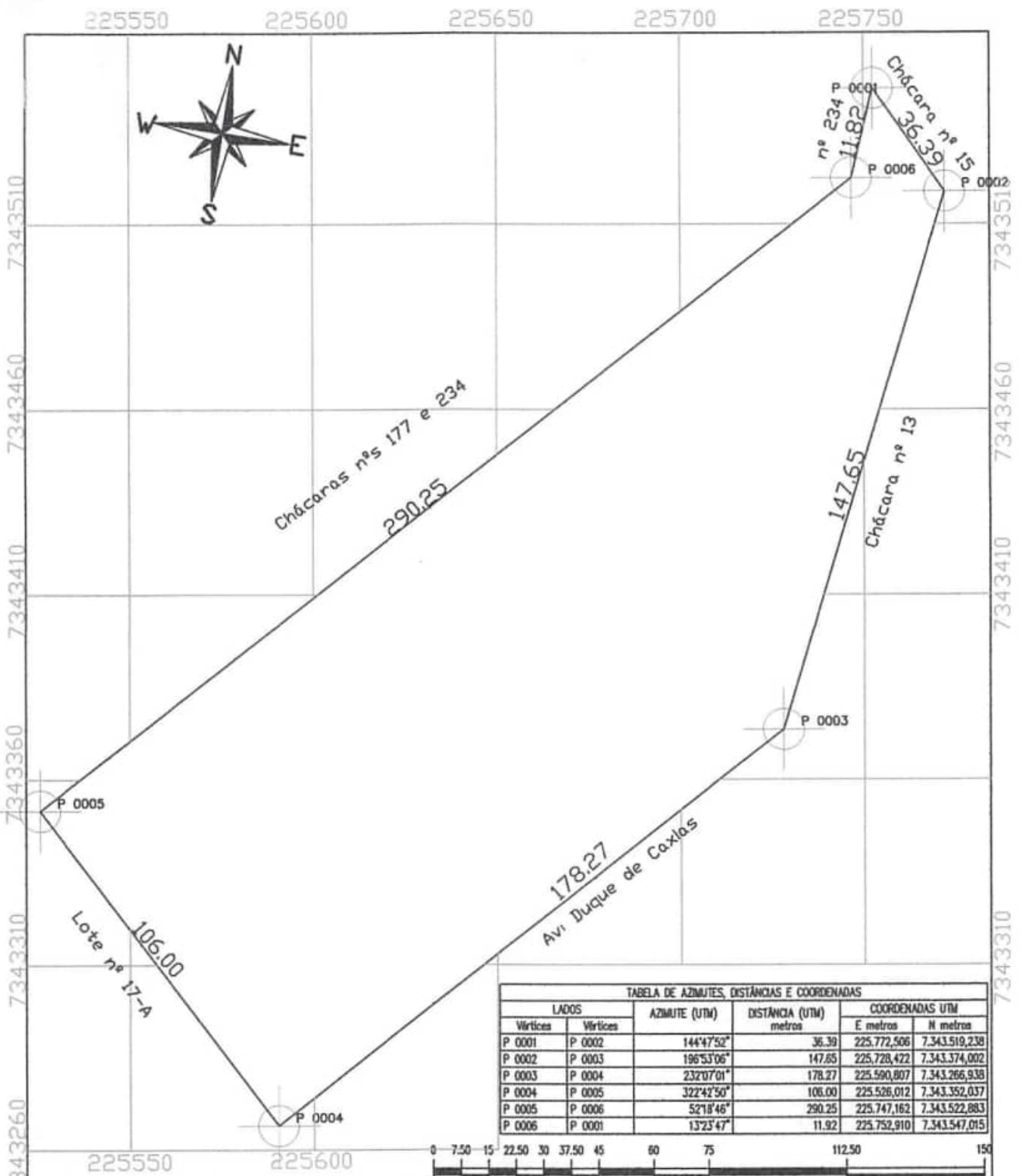


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

| LADOS | | AZIMUTE (UTM) | DISTÂNCIA (UTM) metros | COORDENADAS UTM | |
|----------|----------|---------------|---------------------------|-----------------|---------------|
| Vértices | Vértices | | | E metros | N metros |
| P 0001 | P 0002 | 144°47'52" | 36.39 | 225.772,506 | 7.343.519,238 |
| P 0002 | P 0003 | 196°53'06" | 147.65 | 225.728,422 | 7.343.374,002 |
| P 0003 | P 0004 | 232°07'01" | 178.27 | 225.590,807 | 7.343.266,938 |
| P 0004 | P 0005 | 322°42'50" | 106.00 | 225.526,012 | 7.343.352,037 |
| P 0005 | P 0006 | 52°18'46" | 290.25 | 225.747,162 | 7.343.522,883 |
| P 0006 | P 0001 | 132°3'47" | 11.92 | 225.752,910 | 7.343.547,015 |

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: Lote 17-R

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã Área ha: 2,6698 Ha

Município: Iporã Perímetro (m): 771,35
Comarca: Iporã

ART CREA: Escala: 1/1500

Responsável Técnico: *Gilberto Marciak* Proprietário:
Eng.º Civil - CREA 16.421-D Prefeitura Municipal de Iporã
7ª Região

Código Imóvel Inera
718.092.052.167-7

Matrículas/Transcrições:
11.274

Município -Data
Iporã - 26/04/2010

DONATÁRIOS:-ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA, CI/RG nº.34.879.037-5-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº.271.079.238-97, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado em Mooca-SP; **ROSANIA ANDERSEN DE OLIVEIRA**, CI/RG nº.23.663.288-2-SSP-SP, e CPF/MF nº.288.136.418-77, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada Parque Novo Hamburgo-SP; **ROZELI ANDERSEN DE OLIVEIRA**, CI/RG nº.28.671.281-7-SSP-SP, e CPF/MF sob nº.183.450.808-80, brasileira, solteira, maior, gerente de departamento, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, estes representados por seu bastante procurador José Agostinho Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº.2.241.266-3-SSP-PR e CPF/MF sob nº.013.161.339-15; **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, CI/RG nº.25.693.550-6-SSP-SP, e CPF/MF sob nº.160.837.198-01, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em Mooca-SP - Capital, e neste ato também representado pelo Sr. José Agostinho Filho, acima qualificado.-

TITULO:-Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas da Oficial Designada Carmen H. R. Ribeiro Fistarol, do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2.001.-(Liv.74-E, Fls.037/038, Prot.381).-

VALOR:-R\$.7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).-

CONDIÇÕES:-As constantes do título sendo, que na melhor forma legal, vem doar, como de fato efetivamente doados estão aos donatários, sem induzimento ou coação alguma, de sua livre e espontânea vontade, reservando as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravamens estes que só serão extintos pela morte do último doador.-IAP nº.2174/01 expedida pela ERUMU; CCIR.98/99; ITR.2001; Guias de recolhimento de Impostos sobre Transmissão de Causa Mortis e Doação I.T.C.M.D sob nº.156/01 expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta cidade aos 25/09/01.-**FUNREJUS:**-R\$.70,00, incluindo as matrículas nºs. 11.268 e 4.286 deste Ofício.-**CUSTAS:**-2.385,00VRC.-R\$.178.87.-Iporã-Pr, 09 de Outubro de 2.001.-Dou-Fé

(MRA)

Escrevente Substituta.-

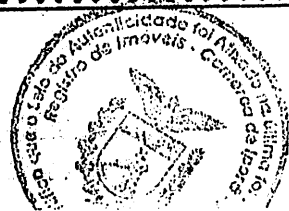
Prot.87.189.- Av.04.- Mat.11.274.- 25 de Fevereiro de 2.008.-

Que se procede a esta Averbação nos termos do Requerimento feito a este Ofício pelo Sr. Odílio Lopes de Oliveira, neste ato representando **ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA, ROSANIA ANDERSEN DE OLIVEIRA, ROZELI ANDERSEN DE OLIVEIRA e ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, todos anteriormente qualificados; para constar na presente matrícula a Alteração de Imóvel Industrial para Imóvel Urbano, conforme Lei nº 918/2007 aprovada pela Câmara Municipal de Iporã e sancionada pelo Prefeito Municipal desta cidade o Sr. Cássio Murilo Trovo Hidalgo.- E Apresentou Procuração, conforme documentação arquivada neste Ofício.-**CUSTAS:**- VRC 60,00; R\$ 6,30.- Iporã-Pr., 25 de Fevereiro de 2.008.- Dou fé.- Eu, Elaine de Araujo Simplicio, Escrevente Juramentada, Portaria 13/07, o subscrevo; Ass.: Protógenes Marques Guimarães Júnior, Agente Delegado.-

Prot.87.372.- Av.05.- Mat.11.274.- 07 de Abril de 2.008.-

Que se procede a esta Averbação nos Termos do Requerimento feito a este Ofício pelo Sr. **ODILIO LOPES DE OLIVEIRA**, para constar na presente Matrícula o **CANCELAMENTO** do Cadastro do Código de Imóvel Rural nº 718.092.052.167-7, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.- E apresentou Ofício/SR(09)F/nº 413/2008 e Ofício/INCRA/SR(09)F/nº 414/2008, Curitiba, 06 de Março de 2.008, ambos expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional do Incra no Paraná, Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, devidamente assinado pelo Sr. Valdemar Balbinot Chefe da Divisão Ordenamento da Estrutura Fundiária Portaria/INCRA/P/N.º 317/06, conforme documentação Arquivada neste Ofício.-

Vide Ficha 1.2.....





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matricula Nº. 11.274

Data: 07 de Abril de 2.008.-

Ficha: 1.2

CUSTAS:- VRC 60,00; R\$ 6,30.- Iporã-Pr, 07 de Abril de 2.008.- Dou Fé.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente Substituta, Portaria 04/96, mandei digitar, conferi, Subscribo e assino.- (DKO)

Prot.87.373.- Av.06.- Mat.11.274.- 07 de Abril de 2.008.-

Procedo esta Averbação, para constar o **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.084.115-1**, assinado na cidade de Umuarama, em data de 02 de Abril de 2.008, por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA e LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, casados entre si, ODILIO LOPES DE OLIVEIRA e TEREZA APARECIDA DE OLIVEIRA, casados entre si, ROSANIA ANDERSEN DE OLIVEIRA, divorciada, ROZELI ANDERSEN DE OLIVEIRA, solteira, ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA e TANIA DE OLIVEIRA COSTA, casados entre si, Proprietários e/ou Representantes do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Umuarama do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

Os proprietários e/ou Representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,5340 hectare, correspondendo a 20,00% da área total.

Os proprietários e/ou Representantes se comprometem no mesmo Termo a restaurar 0,5340 hectare de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo.

A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes.

Os proprietários Representados neste ato pelo Sr. Odílio Lopes de Oliveira, firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

Conforme documentação arquivada neste Ofício.-

CUSTAS:- VRC 630,00; R\$ 66,15.- Iporã-Pr., 07 de Abril de 2.008.- Dou fé.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente Substituta, Portaria 04/96, mandei digitar, conferi, subscribo e assino.- (DKO)

Prot.88.017.- Av.07.- Mat. 11.274.- 05 de Agosto de 2.008.-

Que se procede a esta Averbação, nos termos do Requerimento feito a este Ofício pelo Sr. **ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do CIRG.nº 34.879.037-5/SSP.SP. e inscrito no CPF/MF. Nº 271.079.238-97, residente e domiciliado na Viça Isabel, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu bastante procurador **Odílio Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4.633.117-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 116.803.349-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná-PR; para constar na presente Matrícula a **Retificação do Estado Civil** do Requerente acima, que passa de Solteiro para Casado, com **TANIA DE OLIVEIRA COSTA**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, a qual passou a assinar, o mesmo nome, conforme Certidão de Casamento nº 0.098,

- - - - - VIDE VERSO -



Fls. 235, sob nº00002940, do Serviço do Registro Civil, de Pessoas Naturais - Vila Mariana - 36º Subdistrito, Comarca da Capital, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, em 09 de Novembro de 2.002.- Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:-** VRC 60,00; R\$ 6,30.- Iporã-Pr, 05 de Agosto de 2.008.- Dou fé.- Eu, Protógenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, subscrevo e assino.-

Prot.88.018.- Av.08.- Mat. 11.274.- 05 de Agosto de 2.008.-

Que se procede a esta Averbção, nos termos do Requerimento feito a este Ofício pelo Sr. **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do CIRG.nº 25.693.550-6-/SSP.SP. e inscrito no CPF/MF. Nº 160.837.198-01, residente e domiciliado no Jardim Sapopemba - Capital, São Paulo, representado neste ato pelo seu bastante procurador **Odílio Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4.633.117-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 116.803.349-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná-PR; para constar na presente Matrícula a **Retificação do Estado Civil do Requerente** acima, que passa de Solteiro para Casado, com **LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, a qual passou a assinar, **LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, conforme Certidão de Casamento, Liv. nº B- 016, Fls. 285, sob nº 4756, do Serviço do Registro Civil, de Pessoas Naturais - do Distrito de Sapopemba, Comarca da Capital, Estado de São Paulo - em 11 de Dezembro de 2.004.- Conforme documentação arquivada neste Ofício. **CUSTAS:-** VRC 60,00; R\$ 6,30.- Iporã-Pr, 05 de Agosto de 2.008.- Dou fé.- Eu, Protógenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, subscrevo e assino.-

Prot.88.019.- Reg.09.- Mat.11.274.- 05 de Agosto de 2.008.-

TRANSMITENTES:- 1) **ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CIRG.nº 34.879.037-5/SSP.SP. e inscrito no CPF/MF. Nº 271.079.238-97, autônomo, e sua mulher, **TANIA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CIRG. Nº 22.197.641-3-SSP.SP, e inscrita no CPF. nº 148.264.178-02, auxiliar Administrativa, ambos brasileiros, casados civilmente no regime de comunhão parcial de bens, na vigência de Lei 6.515, residentes e domiciliados na Viça Isabel, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, representados neste ato pelo seu bastante procurador **Odílio Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4.633.117-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 116.803.349-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; 2) **ROSANIA ANDERSEN DE OLIVEIRA**, portadora do CIRG. Nº 23.663.288-2-SSP.SP. e inscrita no CPF. nº 288.136.418-77, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, representada neste ato pelo seu bastante procurador **Odílio Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4.633.117-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 116.803.349-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; 3) **ROSELI ANDERSEN DE OLIVEIRA**, portadora do CIRG. Nº 28.671.281-7-SSP.SP e inscrita no CPF. nº 183.450.808-88, brasileira, solteira, maior, gerente de Departamento, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, representada neste ato pelo seu bastante procurador **Odílio Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4.633.117-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 116.803.349-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; 4) **ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro portador do CIRG.nº 25.693.550-6-/SSP.SP. e inscrito no CPF/MF. Nº 160.837.198-01, entregador, e sua mulher **LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CIRG. Nº 23.293.223-3-SSP-SP e inscrita no CPF. nº 127.959.238-90, do lar, brasileiros, casados

Vide Ficha 1.3.



M. 11.274.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Iporã

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protógenes M. Guimarães Junior

TITULAR

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matricula Nº. 11.274.-

Data: 05 de Agosto de 2.008.-

Ficha: 1.3.

civilmente no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Jardim Sapopemba, Capital de São Paulo, representados neste ato pelo seu bastante procurador **Odílio Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 4 633.117-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 116.803.349-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, -Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ.MF.nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa, nesta cidade e Comarca de Iporã, Paraná, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal Sr. **CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, inscrito no CIRG.nº 3.214.519-1-SSP.Pr; e inscrito no CPF nº 453.839.959-00, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.-

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do TABELIONATO RIBEIRO desta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, assinada pela escrevente Eli Brizzi, em 04 de Julho de 2.008, (Livro Nº. 81-E, Fls. 130/131, Protocolo nº. 132/08).-

VALOR:- Valor R\$ 55.135,74 (cinquenta e cinco mil ,cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

CONDICÕES:- As constantes do título, sendo que os transmitente confessam e declaram haver recebido integralmente em moeda corrente Nacional, o qual dá plena geral e irrevogável quitação.- Guia do ITBI nº 167/2008; expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná; em 10/07/2.008, isento de recolhimento, conforme Lei nº553/01 e tendo em vista que o imóvel da presente matricula foi atribuído no valor de R\$ 55.135,74.- Certidão Negativa de Imposto Municipal nº 431/2008, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em, 10/07/08,- FUNREJUS, isento de acordo com a Lei Estadual nº 12.604/99, artigo 3º Inciso-VII alinea "b" item 17, e Instrução normativa 1, de 02 de Junho de 1.999, Item 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; Certidão Negativa de Inexistência de Ações Cíveis, Penhoras, Ações de Ônus e Ações Reais Reipersecutórias, assinada pelo Oficial Designado Marcos Antonio Freitas Zambolim, em 10/05/2.008;

CUSTAS:- VRC 4.312,00; R\$ 452,76.- Iporã-Pr, 05 de Agosto de 2.008.- Dou Fé.- Eu, Protógenes Marques Guimarães Junior, Agente Delegado, Subscrovo e assino

Prot.95.076.- Av.10.- Mat.11.274.- 21 de Julho de 2.011.-

Procedo esta Averbação, para constar o **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.084.115-1**, assinado na cidade de Umuarama, em data de 06 de Outubro de 2.010, por **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, representada por **Cassio Murilo Trovo Hidalgo**, Proprietário e/ou Representante do imóvel objeto desta Matricula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Umuarama do **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**.

Os proprietários e/ou Representantes declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da

VIDE VEPSO.....



Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,5340 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 2,6698 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado CHÁCARA Nº 11, 12 E 14, Localização: GLEBA ATLANTIDA, no Município de Iporã, cadastro no INCRA sob nº 718092007714, Matrícula nº 1353, Livro nº 2, 1º Ofício desta Comarca de Iporã, [Sisleg nº 10841141] com 9,9000 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos Proprietários e/ou Representantes assumem o compromisso da Conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65 a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assinam o presente termo como anuentes.

O (a) Sr (a) CESIDIO LOLE ORBEN, Representante do Escritório Regional de Umuarama do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório do Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes.

Os proprietários e/ou Representantes do imóvel receptor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência do(s) Proprietário(s) e/ou Representante(s) do imóvel cedente.

Conforme documentação arquivada neste Ofício.-

CUSTAS:- VRC 630,00; R\$ 88,83.- Iporã-Pr., 21 de Julho de 2.011.- Dou fê.- Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente Substituta, Portaria 04/96, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.- (DKOS)



CERTIDÃO

Certifico nos termos do parágrafo 1 art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75 que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 11279, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como (certidão positiva dos Bens) (Inteiro teor).

O referido é verdade e dou fé.

IPORÃ, 26 de Julho de 2011


Registador

Anita A. Rossi Guimarães
Escrevente Substituta
Port. 04/96